

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO TCE N° 21.573.2016-50 (Processo nº 13.861.2010-90-TCE C/ 02 Volumes e 04 Anexos .

Apensos).

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Sena Madureira

ADVOGADO: Paulo Luiz Pedrazza

NATUREZA: Recurso de Reconsideração

OBJETO: Recurso de Reconsideração da Decisão contida no Acórdão nº 9.245/2015,

prolatado nos autos do processo nº 13.861.2010-90-TCE.

RECORRENTE: Wanderley Lopes Zaire - Prefeito

PROCURADOR: Mario Sérgio Neri de Oliveira

RELATOR: Cons. José Augusto Araújo de Faria

# ACÓRDÃO Nº 10.126/2017 PLENÁRIO

EMENTA: **Recurso de Reconsideração**. Prestação de Contas. Prefeitura Municipal de Sena Madureira. **Conhecimento**. **Não Provimento**. Manutenção das irregularidades recorridas. Averbação da decisão. Arquivamento do processo.

- 1) Pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração, por ser próprio e tempestivo e no mérito, pelo seu não provimento, em face das razões de justificativas apresentadas pelo Recorrente, não terem sido suficientes para modificar as irregularidades recorridas, permanecendo as irregularidades assinaladas no Acórdão recorrido.
- 2) Pela averbação desta decisão no verso do Acórdão guerreado.
- **3)** Pela comunicação dessa decisão ao recorrente. Após as formalidades de estilo, pelo **arquivamento** do processo.

Rio Branco. Acre, 26 de janeiro de 2017.

#### Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO

Presidente do TCE/AC

Processo TCE n° 21.573.2016-50



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

### Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA

Relator

Fui presente:

#### MARIO SERGIO NERI DE OLIVEIRA

Procurador do MPE/TCE/AC